



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 11680-000
"UBATUBA – CAPITAL DO SURF"

LEI Nº 2195 DE 28 DE MAIO DE 2.002

Projeto Lei nº 16/02, de autoria do Ver. Rogério Frediani.

Altera a Lei 1.680/97, que dispõe sobre exploração comercial de esportes náuticos, incluindo mais 5 (cinco) autorizações para "banana boat", sendo 3 (três) para a Praia do Sapé, 1 (uma) para a das Galhetas, e mais 1 (uma), para a Maranduba.

Gerson de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do § 8º, Artigo 40, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica alterado o quadro de autorizações para exploração comercial de esportes náuticos, de que trata o art. 2.º da Lei 1.680 de 19 de dezembro de 1.997, incluindo mais 5 (cinco) autorizações para "banana boat", sendo 3 (três) para a Praia do Sapé, 1 (urna) para a das Galhetas, e mais 1 (urna), para a Maranduba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal 28 de maio de 2.002

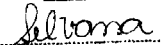

Gerson de Oliveira – PMDB
Presidente

ASSESSORIA DE EXPEDIENTE
DE GABINETE

Recebido em: 26.06.02
6952 Bustian

PROTOCOLO - G. P.

Recebi em 26.06.02


Prefeitura Municipal de Ubatuba